

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202311/0796
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
Orgão / Serviço:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A devida pelo candidato com limite máximo da 5. ^a posição, nível remuneratório 28
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho na Divisão de Planeamento e Informação (DPI) da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte):
Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas do ordenamento do território e do planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo as atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos.
Em particular, as funções definem -se pelas seguintes capacidades técnicas:
Conhecimento técnico e experiência ao nível da aplicação das normas da política de ordenamento do território e urbanismo e a sua articulação nos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal através dos instrumentos de gestão territorial correspondentes;
Assegurar a análise, o acompanhamento, a elaboração e a monitorização dos instrumentos de gestão territorial (IGT) e a sua relação com os planos e programas que definem orientações para a utilização dos recursos hídricos;
Acompanhamento técnico na componente normativa e cartográfica dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT;
Conhecimento e experiência na utilização de Sistemas de Informação Geográfica — SIG, aplicados ao planeamento dos recursos hídricos e ao ordenamento do território;
Conhecimento e experiência no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional — REN, ao nível da delimitação, da análise e da definição de exclusões e desafetações;
Assegurar o acompanhamento de reuniões de trabalho com a administração e equipas técnicas responsáveis pela elaboração de IGT e demais intervenções no quadro legislativo em vigor, com competências específicas nos domínios do planeamento e ordenamento do território.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Ciências de Engenharia, Geografia, Ambiente, Planeamento e similares.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente Norte-Porto	1	Rua Formosa, n.º 254	Porto	4049030 Porto	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

- Outros Requisitos:**
- Experiência comprovada de, pelo menos dois anos, ao nível do ordenamento do território na sua relação com a gestão e planeamento dos recursos naturais, em particular com os recursos hídricos;
 - Experiência comprovada de pelo menos 2 anos na utilização de Sistemas de Informação Geográfica – SIG aplicados aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt**Data Publicitação:** 2023-11-23**Data Limite:** 2023-12-11**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22492/2023, publicado no DR n.º 227, Série II, de 23 de novembro (DPI-ARHN)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 26 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), Dr. Nuno Lacasta, de 27 de setembro de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 25 de setembro de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da "Portaria", declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à DGAEP enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 26 de setembro de 2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer

procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela LTFP, pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023 e pela "Portaria". 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de assistente técnico, nos termos do anexo referido non.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções, nas áreas do ordenamento do território e do planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo as atividades previstas no âmbito dos respetivos regimes jurídicos. Em particular, as funções definem-se pelas seguintes capacidades técnicas: • Conhecimento técnico e experiência ao nível da aplicação das normas da política de ordenamento do território e urbanismo e a sua articulação nos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal através dos instrumentos de gestão territorial correspondentes; • Assegurar a análise, o acompanhamento, a elaboração e a monitorização dos instrumentos de gestão territorial (IGT) e a sua relação com os planos e programas que definem orientações para a utilização dos recursos hídricos; • Acompanhamento técnico na componente normativa e cartográfica dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT; • Conhecimento e experiência na utilização de Sistemas de Informação Geográfica – SIG aplicados ao planeamento dos recursos hídricos e ao ordenamento do território; • Conhecimento e experiência no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional – REN, ao nível da delimitação, da análise e da definição de exclusões e desafetações; • Assegurar o acompanhamento de reuniões de trabalho com a administração e equipas técnicas responsáveis pela elaboração de IGT e demais intervenções no quadro legislativo em vigor, com competências específicas nos domínios do planeamento e ordenamento do território; 8 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente I.P., no edifício situado na rua Formosa, n.º 254, 4049-030 Porto. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª, a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de assistente técnico da carreira geral de técnico superior, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, no valor de 1 964,94 € (mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; c) Serem detentores de Licenciatura nas áreas de ciências de Engenharia, Geografia, Ambiente, Planeamento e similares. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Experiência comprovada de, pelo menos dois anos, ao nível do ordenamento do território na sua relação com a gestão e planeamento dos recursos naturais, em particular com os recursos hídricos; • Experiência comprovada de pelo menos 2 anos na utilização de Sistemas de Informação Geográfica – SIG aplicados aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da APA idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publica o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas: As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório,

disponível na página eletrônica da APA:

<https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o seguinte endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação: O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 - Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 17.º da "Portaria", ou seja, o método de seleção obrigatório "Prova de conhecimentos" e o método facultativo "Avaliação curricular". 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia", em formato papel e/ou em computador, e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída: • Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valores cada; • Por 2 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1,5 valores cada; • Por 2 perguntas de resposta direta, com a cotação de 2,5 valores cada. 15.3 - As áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Recursos Hídricos • Ordenamento do Território • Reserva Ecológica Nacional • Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – APA • Código de Procedimento Administrativo – CPA • Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas Legislação (todos os diplomas na redação atual): • Lei 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, na sua redação atual; • Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; • Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, Lei-quadro dos Institutos Públicos, na sua redação atual; • Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março - Complementa a Lei da Água, redação atual; • Decreto-Lei 442/91, 15 Novembro – Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual; • Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; • Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, na sua redação atual; • Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP, na sua redação atual; • Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março - Aprova a orgânica da APA, I. P., na sua redação atual; • Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho - Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, redação atual; • Portaria 108/2013, de 15 de março - Estatutos da APA, I. P., na sua redação atual; • Despacho 5271/2013, de 19 de abril - Equipas multidisciplinares da APA, I. P.; • Despacho 7714/2013, de 6 de junho - Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis; • Decreto-Lei 218/2015, de 7 outubro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, redação atual; • Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio - estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT); • Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), de aplicação subsidiária ao RJIGT; • Decreto-Regulamentar nº 5/2019, de 27 de setembro, - fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do

urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial; • Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, que republica o Decreto-Lei n.º 193/95, de 18 de julho, bem como as normas e especificações técnicas constantes do sítio da Internet da Direção-Geral do Território (DGT) – Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos programas e planos territoriais e na aplicação de medidas cautelares e a cartografia temática que daí resulte (cf. Regulamento n.º 142/2016, DR n.º 27, de 9 de fevereiro) • Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. • Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece a nova lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LB). • Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) na sua redação atual; • Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro - Aprova a Revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) previstas no RJREN, na sua redação atual; • Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro - Define as condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis com a REN; • Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto - Aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica. Bibliografia: Todos os documentos de ponto de situação e perspetiva disponíveis no portal da APA e nos sítios institucionais nomeadamente: • Sítio Institucional da Agência Portuguesa do Ambiente – APA em disponível em <https://apambiente.pt/> • Sítio Institucional da Direção Geral da Administração e Emprego Público disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/> • Sítio Institucional da Direção Geral do Território – DGT disponível em <https://www.dgterritorio.gov.pt/> • Comissão Nacional do Território – CNT disponível em <http://cnt.dgterritorio.gov.pt/> • Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial – PCGT disponível em <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/> 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional nas áreas para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD). 16.1 - A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$ 16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a forma de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio na internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 22 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 - As falsas declarações

serão punidas nos termos da lei. 24 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Inês Alexandra Gomes Da Costa Andrade – Administradora da Região Hidrográfica do Norte; 1º Vogal efetiva: José João Fernandes Mamede – Chefe de Divisão de Informação e Planeamento, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: António Normando Maia Ramos – Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral; 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.+ 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: